



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quarta-feira • 22 de Setembro de 2021 • Ano VIII • Nº 1546

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:**

- **Portaria Nº 181 de 22 de Setembro de 2021** - Tornar sem efeito a Portaria nº 180/2021, publicado na Edição nº 1545, de 16 de setembro de 2021, páginas de 02 a 07, do Diário Oficial da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, que determinou o encerramento e arquivamento de diversos processos legislativos.
- **Portaria Nº 182 de 22 de Setembro de 2021** – Determina o encerramento e arquivamento dos seguintes processos legislativos

**Câmara Transparente.**  
**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**

Leí exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

O anúncio contém uma imagem de uma mulher e um homem mais velhos olhando para um computador e um homem mais jovem dando um polegar para cima.

Gestor - Fernando Carneiro de Araujo / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
RUA OCTOGONAL, Nº. 684,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BOKTER3Z4WLRXLRLVDZFA

## **Portarias**

---

---



### **PORTARIA Nº 181 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de Fernando Carneiro de Araújo, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 190 do Regimento Interno.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº **180/2021**, publicado na Edição nº **1545**, de 16 de setembro de 2021, páginas de 02 a 07, do Diário Oficial da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, que determinou o encerramento e arquivamento de diversos processos legislativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 22 de Setembro de 2021.

**FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal

---

**Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000**

**CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – [www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)**



**PORTARIA Nº 182 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, na pessoa de Fernando Carneiro de Araújo, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 95 do Regimento Interno,

**DETERMINA:**

**Art. 1º. O encerramento e arquivamento dos seguintes processos legislativos:**

**I. Projeto de Lei nº 018/2020**, de autoria do Poder Executivo que: *“Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração- PCCR, dos Agentes Municipais de Trânsito do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências.”*

**II. Projeto de Lei nº 022/2020**, de autoria do Vereador Filipe Fernandes que: *“Estabelece prioridade de matrícula e de transferências às crianças e adolescentes, que estejam sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas escolas municipais de ensino fundamental de Luís Eduardo Magalhães.”*

**III. Projeto de Lei nº 030/2020**, de autoria do Poder Executivo que: *“Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 101, de 28 de novembro de 2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Luís Eduardo Magalhães.”*

**IV. Projeto de Lei nº 037/2020**, de autoria do Poder Executivo que: *“Altera a nomenclatura do cargo Técnico em Controle, da categoria funcional superior- Nível VIII, do plano de carreira, cargos e salários dos servidores Públicos do Município de Luís Eduardo Magalhães, e dá outras providências”*

**V. Projeto de Lei nº 043/2020**, de autoria do Vereador Victor do Ferro Velho que: *“Denomina de Hospital Municipal Alaidio Castilho de Moura o Hospital geral em construção localizado na quadra da UPA de Luís Eduardo Magalhães - BA .”*

**VI. Projeto de Lei nº 044/2020**, de autoria do Poder Executivo que: *“altera a categoria funcional de Técnico em enfermagem mantendo a descrição das atribuições do cargo, previsto no anexo VII da Lei Municipal nº 265, de 28 de setembro de 2007 e suas alterações. e dá outras providências.”*

---

**Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000**

**CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – [www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)**



**VII. Projeto de Lei nº 049/2020**, de autoria do Poder Executivo que: *"Institui a gratificação de responsabilidade técnica (GRT), aos servidores municipais em cargo de carreira, na forma que indica e estabelece critérios para sua concessão".*

**VIII. Projeto de Lei nº 050/2020**, de autoria do Poder Executivo que: *"Autoriza a permuta das áreas de terras entre o Município de Luís Eduardo Magalhães e o Sr. Renato Junqueira Meirelles Palma, e dá outras providências."*

**IX. Projeto de Lei nº 002/2021**, de autoria do gabinete da presidência que: *"Institui medidas de proteção a gravidez, parto, abortamento e puerpério no Município de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências"*.

**X. Projeto de Lei nº 004/2021**, de autoria do Poder Executivo que: *"Denomina Hospital Geral Miriam Silva Souza Borges o Hospital Geral de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências."*

**XI. Projeto de Lei nº 010/2021**, de autoria da Vereadora Zezília dos Santos Martins que: *"Dispõe da prioridade no Plano Municipal de vacinação, que as pessoas com deficiência, os professores em atividade, profissionais de segurança pública, motoristas de aplicativos e alternativos, feirantes e comerciantes com estabelecimento em funcionamento sejam priorizados no processo de imunização contra a Covid-19 no Município de Luís Eduardo."*

**XII. Projeto de Lei nº 031/2021**, de autoria da Vereadora Zezília dos Santos Martins que: *"Dispõe sobre a criação da Carteira de identificação da pessoa diagnosticada com o Transtorno Espectro Autista (TEA) no Município de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências."*

**XIII. Projeto de Lei nº 037/2021**, de autoria da Vereadora Sandra da ONG que: *"Torna obrigatório a realização de visitas virtuais por meio de chamada de vídeo a pacientes internados com COVID-19, na rede pública e privada de saúde no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães, durante a pandemia do Coronavírus, e dá outras providências."*

**XIV. Projeto de Lei nº 038/2021**, de autoria da Vereadora Zezília Martins que: *"Institui o programa Menstruação sem tabu no município de Luís Eduardo Magalhães, e dá outras providências."*

**XV. Projeto de Lei nº 039/2021**, de autoria do Vereador Fábio da Rocha Cardoso que: *"Determina a obrigatoriedade de toda e qualquer unidade de saúde pública ou privada, fornecer informações aos pacientes, familiares ou responsáveis sobre a equipe médica e o atendimento dado aos pacientes no Município de Luís Eduardo Magalhães."*

---

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – [www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)





**XVI. Projeto de Lei nº 041/2021**, de autoria do Vereador Cristiano Reis que: *“Estabelece redução na remuneração dos vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários e os ocupantes dos cargos de diretor e procurador do Poder Legislativo e Executivo, durante a pandemia causada pelo Coronavírus .(Covid-19).”*

**XVII. Projeto de Lei nº 050/2021**, de autoria do vereador Fernando Fernandes que: *estabelece prioridade de matrícula e de transferência às crianças e adolescentes, que estejam sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Luís Eduardo Magalhães.”*

**XVIII. Projeto de Lei nº 051/2021**, de autoria do Vereador Fernando Fernandes que: *“Cria a patrulha Maria da Penha na guarda municipal de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências.”*

**XIX. Projeto de Lei nº 053/2021**, de autoria do Vereador Fernando Fernandes que: *“Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção de intérprete da língua brasileira de sinais (LIBRAS) em todos os eventos públicos de Luís Eduardo Magalhães.”*

**XX. Projeto de Lei nº 054/2021**, de autoria do Vereador Fernando Fernandes que: *“ Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de curso de capacitação de primeiros socorros nas escolas públicas e privadas de ensino básico no Município de Luís Eduardo.”*

**XXI. Projeto de Lei nº 056/2021**, de autoria do Vereador Fernando Fernandes que: *“Dispõe sobre a divulgação de onde está sendo aplicados os valores arrecadados com multas de trânsito no município de Luís Eduardo Magalhães.”*

**XXII. Projeto de Lei nº 060/2021**, de autoria do Vereador Fernando Fernandes que: *“ Dispõe sobre a apresentação de artistas locais em eventos em eventos públicos e dá outras providências.”*

**XXIII. Projeto de Lei nº 068/2021**, de autoria do Vereador Fernando Fernandes que: *“ Dispõe sobre a divulgação dos canais de denúncias de abuso e violência contra crianças e adolescentes nos murais das escolas da rede pública de ensino de Luís Eduardo Magalhães.”*

**XXIV. Projeto de Lei nº 073/2021**, de autoria do Vereador Fernando Fernandes que: *Estabelece a obrigatoriedade de se implantar faixas elevadas de pedestres em frente aos estabelecimentos de ensino.”*

**XXV. Requerimento nº 003/2021**, de autoria da Vereadora Zezília dos Santos Martins: que: *“Requer-se, a V. Ex<sup>a</sup>, após a aprovação deste plenário desta augusta casa legislativa, em conformidade com os trâmites regimentais, o encaminhamento deste requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR, para que evite esforço para a confecção e distribuição da carteira de identificação do autista Município de Luís Eduardo Magalhães.”*

---

**Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000**

**CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – [www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)**



**XXVI. Projeto de Resolução nº 007/2021**, de autoria da Vereadora Zezília dos Santos Martins que: *“Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de serviços de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências.”*

**XXVII. Projeto de Resolução nº 008/2021**, de autoria da Vereadora Zezília dos Santos Martins que: *” Altera a redação ao artigo 7º do regimento Interno da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães.”*

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Presidência, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal

---

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – [www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)